



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
JOSE APARECIDO BISPO TRANSPORTES
CPF/CNPJ:
30.429.771/0001-60
ENDERECO:
RUA JOSE ALVES DE MINIRANDA Nº 55 -
CELULAR DO ASSOCIADO: (44) 988051461
TELEFONE P/CONTATO 1: (44) 984126771

DATA DE NASCIMENTO: NÚMERO ÚNICO
1652204880

CIDADE: Indianópolis UF: PR CEP: 87235-000
TELEFONE P/CONTATO 2: (44) 984021455 E-MAIL: zfbronzi@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Sicred
Nº AGENCIA: 0718 TIPO DE CONTA: CC Nº CONTA: 09951-2 OPERAÇÃO (SE HOUVER):
FAVORECIDO: JOSE APARECIDO BISPO TRANSPORTES CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:
30.429.771/0001-60

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:
DEMORI E VERONEZ LTDA ME
MARCA: Volvo/fh 440 6x2t MODELO: Volvo Fh 440 Globetrotter 6x2 2p diesel COR: Prata
CHASSI: 9BVAS02C68E741607 ANO DE FAB/ MODELO: 2008/2008
PLACA: AQF1E58 RENAVAN: 00971124574 VALOR: R\$ 221.175,00
VALOR POR EXTERNO: Duzentos e vinte e um mil e cento e setenta e cinco reais CÓDIGO FIPE: 516105-3

DADOS DO IMPLANTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:
DEMORI E VERONEZ LTDA ME
MARCA: Randon/sr Ca MODELO: CARGA SEMI REBOQUE COR: Branca
CHASSI: 9ADG071289M278652 ANO DE FAB/ MODELO: 2008/2009
PLACA: AQP7713 RENAVAN: 986968501 VALOR: R\$ 50.000,00
VALOR POR EXTERNO: Cinquenta mil reais

DADOS DO IMPLANTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:
DEMORI E VERONEZ LTDA ME
MARCA: Randon/sr Ca MODELO: CARGA SEMI REBOQUE COR: Branca
CHASSI: 9ADG071289M278653 ANO DE FAB/ MODELO: 2008/2009
PLACA: AQP7621 RENAVAN: 986968625 VALOR: R\$ 50.000,00
VALOR POR EXTERNO: Cinquenta mil reais

Indianópolis, 10 de Maio de 2022

João Apa

ASSOCIADO

João
REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, B, ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87011-970, BRASIL
UNIDADE MINAS GERAIS, AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 35702-380
TEL. (44) 3040 6132/0800 291 27 57 - CNPJ: 36 527.395/0001-22
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DADOS IMPLEMENTO 3

MARCA: MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DADOS IMPLEMENTO 4

MARCA: MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 321.175,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.444,32

VENCIMENTO:

Dia 20 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano diamante

R\$ 300.000,00

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 200.000,00

R\$ 70.000,00

R\$ 30.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

PROTEÇÃO

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN C/ NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Indianópolis, 10 de Maio de 2022

José Francisco Braga

ASSOCIADO


REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOS - MG, CEP: 35702-383
TEL: (44) 3040 6132 / 3025 2377 - CNPJ: 2.472.238/0001-85 WWW.PROTEAUTOBRAIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:

JOSE APARECIDO BISPO TRANSPORTES

Veículo:

Volvo/fh 440 6x2t Volvo Fh 440 Globetrotter 6x2 2p diesel

Data:

10/05/2022

NÚMERO ÚNICO

1652204880

Placa:

AQF1E58

KM:

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>			
		PORTA	
		OK	
		A <input checked="" type="checkbox"/>	
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>
		ESTRIBO	
			OK
			A <input checked="" type="checkbox"/>

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>			
	PORTA		
	OK		
	A <input checked="" type="checkbox"/>		
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>
	RODA		RODA

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
A <input checked="" type="checkbox"/>		A <input checked="" type="checkbox"/>
GRADE		CAPÔ
OK		OK
A <input checked="" type="checkbox"/>		A <input checked="" type="checkbox"/>
FAROL DIR	PARA-CHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
		FAROL ESQ

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
PARA-CHOQUE	ENGATE
OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

João Francisco Bispo
ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

BANCO ESQ

OK

A

João

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.588.217/0001-38 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG

TEL: (44) 99156-0925

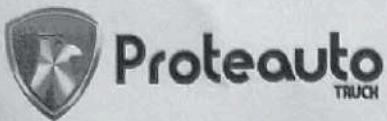
CLIENTE		DADOS DO CONTRATO	
Nome Completo JOSE APARECIDO BISPO TRANSPORTES	Endereço RUA JOSE ALVES DE MINIRANDA	Nº 55	Complemento RG
CPF/CNPJ 30.429.771/0001-60	Telefone (44) 988051461 - (44) 984126771 - (44) 984021455	Barro	Email zibronzi@hotmail.com
<input type="checkbox"/> Nova Adesão/Ativação <input type="checkbox"/> Reativação		Data de Instalação 09/07/2010	
		Data para Pagamento Mensal 9BVAS02C68E741607	
CLIENTE		INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
Fabricante Volvo/Fh 440 6x2t	Marca/Modelo Volvo Fh 440 Globetrotter 6x2 2p diesel	Nº Chassi 00971124574	Valor da Mensalidade R\$ 1.444,32
Ano/Modelo 2008/2008	Placa AQF1E58	Cor Prata	
Valor da Adesão R\$ 1.518,00			

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Indianópolis, 10 de Maio de 2022

João Francisco D'Ávila
Assinatura Cliente INHAÚMA COMERCIAIS LTDA-ME/00971124574

Consulto / Representante



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VÉHICULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:
JOSE APARECIDO BISPO TRANSPORTES

CPF/CNPJ:
30.429.771/0001-60

Valor:
R\$ 1.518,00

Valor por Extenso:
Mil e quinhentos e dezoito reais

NÚMERO ÚNICO
1652204880

Placa:
AQF1E58

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.518,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:	Agência:	Conta:	Banco:
--------	----------	--------	--------

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:	Parcelas:	Bandera:	Número do Cartão:
--------	-----------	----------	-------------------

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Indianópolis, 10 de Maio de 2022.

João Aparecido Bispo
ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Crednet

Confidencial para Associação dos Proprietários de Caminhões e Motoristas do Brasil ? Proteauto Brasil

10 de Maio de 2022 14:48:38

CNPJ	STATUS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE
30.429.771/0001-60					

CNPJ	NOME	DATA FUNDAÇÃO	
30.429.771/0001-60	JOSE APARECIDO BISPO TRANSPORTES ME	11/05/2018	
Ocorrências	Quantidade	Valor	Último Registro
Pendências Internas	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Pendências Pefin	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Pendências Refin	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Pendência Dívida Vencida	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Protesto Nacional	UF não informada na consulta	-	-
Cheques Sem Fundo BACEN	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-

Detalhes do Documento

⚠ Situação do documento em 05/04/2022: ATIVA

Legenda: ! Sócios, Administradores e Participantes que possuem anotações negativas.

Sócios e Acionistas		
CPF/CNPJ	Sócio/Acionista	% Capital Total
027.227.499-20	JOSE APARECIDO BISPO	100,0 %

Administradores		
CPF/CNPJ	Administração	Cargo
027.227.499-20	JOSE APARECIDO BISPO	EMPRESARIO

Documentos Roubados, Furtados ou Extraviados		
NAO CONSTAM OCORRENCIAS		

Pendências Internas		
NAO CONSTAM OCORRENCIAS		

Pendências Financeiras Pefin		
NAO CONSTAM OCORRENCIAS		

Pendências Financeiras Refin		
NAO CONSTAM OCORRENCIAS		

Pendências Financeiras Dívida Vencida		
NAO CONSTAM OCORRENCIAS		

Protesto		
UF não informada na consulta		

Cheques sem Fundo BACEN		
NAO CONSTAM OCORRENCIAS		

Registro de consultas realizadas ao mesmo documento		
NAO CONSTAM INFORMAÇOES		

PROTOCOLO DA CONSULTA: 20573597822		
Este relatório é estritamente confidencial e destinado a apoiar decisões de crédito e negócios. É proibida a reprodução, total ou parcial, bem como sua divulgação a terceiros, por qualquer forma. A decisão de conceder ou não crédito é de inteira responsabilidade da empresa concedente.		

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JOSE APARECIDO BISPO TRANSPORTES

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 30.429.771/0001-60
com endereço na Rua/Avenida RUA JOSE ALVES DE MINIRANDA 0
nº 55, Cidade/UF Indianópolis - PR, CEP:87235-000
doravante denominado (a) simplesmente
JOSE APARECIDO BISPO TRANSPORTES

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 10 / 05 /20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

JOSE APARECIDO BISPO TRANSPORTES

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Indianópolis, 10 de Mai de 2022.

João Aparecido Bispo

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 - Jd Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: JOSE APARECIDO BISPO TRANSPORTES			Nascimento:			
CPF/CNPJ: 30.429.771/0001-60			Celular: (44) 988051461			
RG/IE:			Telefone:			
E-mail: zbronzi@hotmail.com						
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA JOSE ALVES DE MINIRANDA			Bairro:			
Número: 55			Complemento:			
CEP: 87235-000			Cidade/UF: Indianópolis/PR			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
AQF1E58	00971124574	9BVAS02C68E741607	Volvo/Fh 440 6x2t	Volvo Fh 440 Globetrotter 6x2 2p_diesel	Prata	2008/2008

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

João Aparecido Bispo

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 486,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Indianópolis, 10 de Maio de 2022

Felipe Gonçalves Braga
(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

	Termo de Responsabilidade de Equipamento	Tipo	CONCLI-04A1
		Versão	2022.04-18

2.5 Da CENTRAL DE ATENDIMENTO – Equipe do **CONTRATADO** disponível para gestão de atendimento com finalidade específica de manutenção do equipamento locado e suporte a utilização de sistemas para que opere em perfeitas condições em atendimento ao objeto;

2.6 Do SISTEMA – Softwares disponibilizados em conjunto ao equipamento para armazenamento de informações do equipamento.

Cláusula 3º – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato vigorá enquanto o **CONTRATANTE** permanecer ativo no quadro associativo do **CONSIGNATÁRIO** conforme contrato entre as partes e será rescindido, automaticamente, acaso o contratante perca a condição de associado, independentemente do motivo.

Cláusula 4º – DA DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS E RESCISÃO

4.1 O **CONTRATANTE** se responsabiliza em apresentar o veículo no ponto de assistência indicado pelo **CONTRATADO** para retirada do equipamento e/ou manutenção, sempre quando solicitado.

4.2 O **CONTRATANTE** indenizará ao **CONTRATADO**, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos), por cada conjunto de equipamentos, corrigido anualmente pelo IGPM, em caso de a) avaria irreparável; b) perda; c) não devolução do equipamento em até 30 dias após a solicitação de retirada do equipamento;

4.3. Não devolvido o equipamento caberá à **CONTRATADA** requerer judicialmente a reintegração de Posse arcando o **CONTRATANTE** com as despesas processuais, extrajudiciais e honorários de advogado da contratada, obrigando-se às Perdas e Danos e aluguel do equipamento, conforme artigo 582, do Código Civil.

4.4. O **CONTRATADO** responsabiliza-se por manter o mais absoluto sigilo de todas as informações que por ventura tenha acesso em razão do serviço objeto deste Contrato.

4.5 O **CONTRATANTE** reconhece que o equipamento locado limita-se a posse do bem, de modo que sua utilização, modificação ou inserção de itens não originais ao veículo, indiferente do fim e/ou limitação de uso por mau funcionamento, possível avaria que possa resultar na incorreta interpretação, interrupção ou indisponibilidade não responsabiliza o **CONTRATADO** por eventuais danos suportados seja direto, indireto ou lucros cessantes.

4.6 O **CONTRATANTE** declara que tem pleno conhecimento de que o objeto do presente Contrato não constitui uma apólice de seguro, de modo que não há garantia de substituição do veículo no qual os equipamentos foram instalados e/ou qualquer outra indenização, em caso de sinistro, assim como não substitui cláusulas estabelecidas em outros contratos entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO** vinculado.

Cláusula 5º – DOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O **CONTRATANTE** declara que tem pleno conhecimento de que o equipamento instalado em seu veículo, objeto do presente contrato estabelece poderes para o **CONSIGNATÁRIO** utilizar as informações de localização do veículo, disponibilizadas através de sistema do **CONTRATADO** com finalidade específica de inibir sinistros.

Cláusula 6º – DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

6.1 A central de atendimento é disponibilizada através ligação telefônica efetuada pelo **CONTRATANTE** no telefone numero (54) 3698 8800 e/ou outros a serem divulgados na pagina web do **CONTRATADO** (www.saeggo.com.br) e será atendido através de equipe técnica especializada própria e/ou terceirizada a cargo do **CONTRATADO**.

O Suporte técnico será prestado única e exclusivamente para produtos comercializados/locados pelo **CONTRATADO**.



Termo de Responsabilidade de Equipamento

Tipo	CONCLI-04A1
Versão	2022.04-18

Cláusula 7º - DA GARANTIA

7.1 O CONTRATADO disponibiliza garantia dos equipamentos pelo período em que o contrato estiver ativo.

7.2 O CONTRATANTE deve efetuar as revisões e reparos nos postos de assistência autorizados pelo CONTRATADO. A garantia se perde em casos de mau uso ou violação dos equipamentos.

7.3 O CONTRATANTE reconhece que, qualquer custo gerado decorrente de veículo imobilizado e/ou atendimento técnico de outros que não autorizados previamente pelo CONTRATADO através do CHAMADO TÉCNICO não será pago ou reembolsado a mesma, uma vez que define perda de garantia sobre equipamento e serviços.

7.4 Em caso de perda de garantia, citado acima, os custos de mão de obra e deslocamento do técnico até o veículo serão cobrados do CONTRATANTE conforme tabela de serviços: a) Revisão: R\$ 180,00; e b) Deslocamento: R\$ 2,00/km excedente.

7.5 Caso seja agendado algum serviço e o CONTRATANTE ou seus prepostos/motoristas faltarem ao dia e horário agendado, será considerado "visita improdutiva" e será cobrado do CONTRATANTE o valor de: a) R\$ 90,00 por cada visita improdutiva e; b) o custo do deslocamento do técnico no valor de R\$ 2,00/km excedente.

Cláusula 8º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ambas as partes se responsabilizam pelos dados que venham a disponibilizar e/ou armazenar nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula 9º - DO FORO

Para qualquer questão emergente sobre o presente contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Passo Fundo / RS, como o competente para conhecê-lo e dirimi-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente.

Indianópolis, 10 de Maio de 2022

fori Cipriano Rijo
CONTRATANTE | CPF/CNPJ

**Termo de Responsabilidade de Equipamento**

Tipo	CONCLI-04A1
Versão	2022.04-18

Cláusula 1º - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – Consideram-se as partes como **CONTRATADO** o Locador e como **CONTRATANTE** o Locatário sendo:

	CONTRATADO	CONTRATANTE
Razão Social	Saeggo do Brasil Ltda	JOSE APARECIDO BISPO TRANSPORTES
CNPJ/CPF	24.792.686/0001-69	30.429.771/0001-60
Endereço	Av Dr. Alvaro Severo Miranda, 2504	RUA JOSE ALVES DE MINIRANDA 55
Bairro	Cidade Nova	
Município/UF	Passo Fundo/RS	Indianópolis - PR
Cep	99.022-032	87235-000
Responsável	Charles Durr	JOSE APARECIDO BISPO TRANSPORTES
CPF	888.696.870-15	30.429.771/0001-60
Telefone	(54) 3698-8800	(44) 988051461 - (44) 984126771 - (44) 984021455 -
Email	financeiro@saeggo.com.br	zfbronzi@hotmail.com

CONSIGNATÁRIO	ARL Representações Comerciais e Rastreadores do Brasil LTDA
CNPJ	09.588.217/0001-39
PLACA	AQF1E58
CHASSI	9BVAS02C68E741607

Cláusula 2º – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto principal estabelecer a posse de 1 (um) conjunto de equipamento de propriedade do **CONTRATADO**, instalado em veículo do **CONTRATANTE**, locado pelo **CONSIGNATÁRIO**, utilizado para fins de segurança e logística conforme contrato específico estabelecido entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

2.1 Do CONTRATANTE – Pessoa Física ou Jurídica, com relacionamento comercial com o **CONTRATADO**, o qual terá o equipamento locado instalado em seu veículo.

2.2 Do CONSIGNATÁRIO – Pessoa Jurídica, que utilizará as informações do equipamento locado, com finalidade de monitoramento do veículo do **CONTRATANTE** conforme contrato próprio estipulado entre as partes.

2.3 Do CONTRATADO – Pessoa Jurídica, que fornecerá em modalidade de locação, equipamentos, softwares e serviços técnicos a **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

2.4 Do EQUIPAMENTO – Produto instalado no veículo através do qual se dá a transferência da posse do bem do **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE**;